



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AGRO MINAS DO PONTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 06.064.616/0001-02

Empreendimento : AGRO MINAS DO PONTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda MORRO GRANDE E RETIRO número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35582-000 Pains - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pains (LAT) -20.4475, (LONG) -45.6291

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 1359/2020

Motivo da decisão:

Sendo constatado falhas nas informações que instruem o processo administrativo, conforme descrito no Despacho nº 62/2022/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA, a Diretoria de Regional de Regularização Ambiental – DRRA sugere, neste despacho, o arquivamento do requerimento de licenciamento ambiental do empreendimento Agro Minas do Pontal Empreendimentos LTDA, nos termos do processo 1359/2020 formalizado no sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 31/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 31/08/2022 08:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.